



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Araguaína

CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2021/ARN/REI/IFTO, DE 30 DE ABRIL DE 2021

CHAMADA PÚBLICA DE FLUXO CONTÍNUO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM RECEBER CHIP DO PROJETO ALUNOS CONECTADOS DO IFTO

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS ARAGUAÍNA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeado pela Portaria nº 458/2018/REI/IFTO, de 26 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União do dia 30 de abril de 2018, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a abertura da Chamada Pública de fluxo contínuo para manifestação de interesse em receber Chip do Projeto Alunos Conectados do *Campus Araguaína*, conforme critérios e condições a seguir apresentados:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O *Campus Araguaína*, em decorrência do isolamento social causado pela pandemia do novo Coronavírus, disponibiliza 67 (sessenta e sete) *chips* com acesso à internet para destinação aos estudantes desta Unidade de Ensino que apresentam dificuldade de acesso à internet, mediante cadastro, autodeclaração de renda, conforme critérios estabelecidos neste edital, e termo de responsabilidade, a serem preenchidos por meio do [Formulário de inscrição](#) disponível no site <http://www.ifto.edu.br/araguaina> no período de 03 a 14 de maio de 2021.

1.2. Essa chamada pública será de fluxo contínuo com validade para o primeiro semestre de 2021. Poderão ser ofertados mais *chips*, caso haja disponibilidade pelo Programa Alunos Conectados do IFTO, e conforme a manifestação de interesse feita pelos estudantes.

1.3. A concessão dos chips com acesso à internet será destinada aos estudantes dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, Proeja, Superior e Pós-graduação, que autodeclararem dificuldade de acesso à internet, cuja renda *per capita* familiar não ultrapasse 1,5 salário mínimo.

1.4. Entende-se por renda *per capita* familiar a soma da renda bruta de todos os membros familiares ou pessoas que possui relação de dependência, dividido pelo número de pessoas do grupo familiar.

1.5. A renda bruta familiar trata-se da soma de todos os rendimentos dos membros integrantes do grupo familiar.

1.6. Entende-se por grupo familiar o conjunto de pessoas que se protegem afetiva e financeiramente, independente da consanguinidade e coabitação, ou seja, uma unidade nuclear (aluno, pais, irmãos, etc.) composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que possuem relação afetiva e que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas pela unidade nuclear.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Esta chamada pública tem a finalidade de estabelecer condições de acesso à internet aos estudantes regularmente matriculados no *Campus Araguaína* por meio da disponibilização de *chips* com acesso à internet aos alunos que se enquadrarem na faixa de renda descrita no item 1.3 deste edital.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Antes de proceder à inscrição por meio do formulário do *Google forms*, o estudante deverá atualizar os seus dados referentes a sua renda no *link SIGA EPECT (aluno)* na opção "Renda do Aluno - Faixa Salarial Familiar".

3.2. Todos os estudantes regularmente matriculados, que se enquadrem na faixa de renda bruta familiar de até 1,5 salário mínimo e apresentem necessidade de acesso à internet para assistir as aulas remotas, poderão realizar a inscrição por meio do **Formulário de inscrição** disponível no site <http://www.ifto.edu.br/araguaina>.

3.3. O período de inscrição será compreendido entre os dias 03 a 14 de maio de 2021.

3.4. A efetivação da inscrição compreende-se na declaração da renda pelo SIGA-EPECT (aluno), preenchimento das perguntas do formulário de inscrição, ciência do termo de responsabilidade e envio do formulário *on-line*.

3.5. O preenchimento do formulário de inscrição e a declaração de renda, os dados fornecidos, bem como a veracidade das informações serão de inteira responsabilidade do estudante e de seu responsável (pai, mãe, curador ou representante legal), sendo passível de implicações penais caso haja utilização de má fé.

4. DA DECLARAÇÃO DE RENDA

4.1. O estudante obrigatoriamente deverá declarar a renda bruta familiar seguindo as orientações dos itens 1.4, 1.5 e 1.6 deste edital. Para isso, deverá acessar o SIGA-EPECT (aluno) pelo *link SIGA EPECT (aluno)* e fazer atualização do cadastro referente a renda familiar atual.

4.2. Os estudantes menores de 18 anos obrigatoriamente deverão realizar a autodeclaração da renda e inscrição sob acompanhamento e participação dos pais ou representante legal.

4.3. A solicitação por meio da inscrição/autodeclaração de renda compreende-se na aceitação das normas e condicionalidades previstas neste edital.

4.4. A renda declarada pelo estudante no formulário de inscrição será conferida com as informações presentes no SIGA-EPECT (aluno), e, caso haja inconsistência nas informações, no SIGA e no formulário de inscrição, o estudante terá a sua inscrição INDEFERIDA.

5. DOS REQUISITOS

5.1. Estar efetivamente matriculado em um dos cursos do *Campus Araguaína*.

5.2. Possuir renda *per capita* de até 1,5 salário mínimo mediante declaração pelo sistema SIGA-EPECT (aluno) e formulário de inscrição.

5.3. Autodeclarar a dificuldade de acesso à internet para assistir as aulas remotas no formulário de inscrição.

6. ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação obedecerá a menor renda *per capita* familiar.

6.2. Se houver empate, será utilizado como critério de desempate a ordem de inscrição do (a) candidato (a).

6.3. Para fins de ordem de classificação, serão priorizados: estudantes com deficiência acompanhados pelo Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais

Específicas (NAPNE), desde que comprovado por meio de laudo médico e enquadramento nos critérios de renda previstos neste edital.

7. RESULTADO FINAL

7.1. A lista contendo os nomes dos alunos contemplados e cadastro de reserva, que poderão ser contemplados caso haja disponibilidade de novos *chips*, será divulgada no dia 18 de maio de 2021, no site <http://www.ifto.edu.br/araguaina>.

7.2. O estudante com pedido indeferido enquadra-se nas situação de inconsistência de informações apresentadas no Formulário de Inscrição e no SIGA em desacordo com as disposições deste edital.

8. DA RETIRADA DOS CHIPS

8.1. Os chips deverão ser retirados nos dias e horários divulgados pela equipe de assistência estudantil, e ocorrerá nas dependências do *Campus Araguaína*.

8.2. No ato da retirada, o estudante deverá assinar um termo de recebimento do *chip* (com orientações e condicionalidade para uso) e deverá estar munido de documentos pessoais.

8.3. Caso o estudante contemplado não retire o *chip* nas datas estabelecidas, terá seu *chip*, automaticamente, disponibilizado ao primeiro estudante da lista de espera, e, assim, sucessivamente, nos casos em que os estudantes não retirarem os *chips* nos prazos estabelecidos, exceto quando justificado por meio de laudo médico, convocação judicial ou outras situações da mesma natureza, requerido no prazo máximo de 5 dias pelo e-mail cae.araguaina@ifto.edu.br.

8.4. Todas as convocações dos contemplados na lista de espera serão divulgados no site do *Campus Araguaína*.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela equipe de Assistência Estudantil do *Campus* e, em última instância, pela Direção-geral.

Araguaína, 30 de abril de 2021.

CRISTIANO FERNANDES MATEUS
Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Fernandes Mateus, Diretor-Geral**, em 30/04/2021, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1284442** e o código CRC **62607809**.

Av. Paraguai, esquina com Avenida Amazonas, Quadra 56, Lote 01, Bairro Cimba — CEP 77.824-838
Araguaína/TO — (63) 3411-0328
portal.ifto.edu.br — araguaina@ifto.edu.br